



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA MT

COROD/MT

DESPACHO

Processo nº: 50500.095422/2022-14

Destinatário: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Assunto: Solicitação de implantação de passarela na rodovia BR-163, no município de Sorriso/MT - Concessionária CRO.

Data:

(data de assinatura eletrônica deste documento)

1. Reportamo-nos ao DESPACHO COFIR (SEI nº 12388960) o qual encaminha o pleito do Vereador Rodrigo Machado (PSDB), por meio do requerimento nº 134/2022, de 07/06/2022, solicitando implantação de uma passarela na Rodovia BR-163/MT, no município de Sorriso/MT. Adicionalmente, é solicitado verificar se a localização do referido pleito refere-se à passarela prevista como obrigação original do PER ou seria uma obra nova.
2. A esse respeito, cumpre esclarecer que as passarelas previstas no PER, pertencentes à travessia urbana da cidade de Sorriso/MT, ficam nos quilômetros 751 e 754,1, conforme quadro *Passarela (un)*, conforme segue:

Passarela (un)

ID	PNV	km da rodovia (BR-163/MT)	Zonas Urbanas e Distritos Industriais	Observações
1	163BMT0805	688,2	Lucas do Rio Verde	
2	163BMT0805	690,4	Lucas do Rio Verde	
3	163BMT0815	751,0	Sorriso	
4	163BMT0815	754,1	Sorriso	
5	163BMT0821	820,0	Sinop	
6	163BMT0822	827,0	Sinop	
7	163BMT0822	828,0	Sinop	
8	163BMT0822	830,0	Sinop	
9	163BMT0825	833,0	Sinop	
10	163BMT0825	836,0	Sinop	
11	163BMT0825	838,0	Sinop	

3. O pleito do Vereador Rodrigo Machado (PSDB) sugere uma passarela no quilômetro 752+544, portanto, trata-se de uma obra extra PER.

4. Esperando ter esclarecido o questionamento e permanecendo à disposição para detalhamento da resposta, encaminhamos o processo para as medidas cabíveis.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)

PAULO RYCHARDSON FREIRE BESERRA NASCIMENTO

Coordenador Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária do Mato Grosso
COROD-MT/GEFOP/SUROD/ANTT



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RYCHARDSON FREIRE BESERRA NASCIMENTO, TÉCNICO EM REGULAÇÃO**, em 26/09/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13561272** e o código CRC **10C330CC**.